



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

118/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

127/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 48/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

Data do Processo: 01/08/2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2724/2022

Data: 22/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	61164 - LAB. DE ANALISES CLINICAS JAQ. SOUPINSKI	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Saúde		06.01.2.043.3.3.90.39.17.00.00.00 (771/2022)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Solicitante:	ODAIR CEZAR MORCH		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. VOLMIR TABORDA CAMERA		
Destinação:	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - JAQUELINE SOUPINSKI	Identificação:	SERV. MANU

Observações: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - JAQUELINE SOUPINSKI

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e com fornecimento de peças se necessário (02-04-5130)	14.546,9900	14.546,99
				Preço Total:	14.546,99

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 22 de Julho de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 2724/2022

Nº da Coleta de Preço: 228/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa/profissional especializada na execução de serviços de manutenção corretiva em equipamento hemograma de marca Horiba e modelo ABX Pentra 60 com reposição de peças para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - Jaqueline Soupinski.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de Dispensa de Licitação para compra de Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento de Hemograma da marca Horiba e modelo ABX Pentra 60 com reposição de peças para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com suprimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços.

2.2. Considerando que equipamento/aparelho analisador hematológico necessita de revisão periódica com técnico autorizado e capacitado a manusear o equipamento para que o aparelho se mantenha regulado para que realize sua função de forma correta e se obtenha resultados de exames precisos.

2.3. Considerando que o item não está em nenhum processo licitatório vigente até o presente momento.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações e o quantitativo dos serviços a serem adquirido são:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	02-04-5130	00058203	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva,	UND	1	R\$ 14.546,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
			corretiva e com fornecimento de peças se necessário			

4.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.2.1. A prestação dos serviços previsto neste Termo de Referência é de natureza específica na qual somente a empresa CQC é representante autorizada de vendas e manutenção no estado de Mato Grosso para fazer esse tipo de manutenção no aparelho ABX PENTRA 60. Desta forma a Empresa prestadora do serviço de manutenção CQC Tecnologia em sistemas diagnósticos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.962122/0003-21 foi definido como prestadora dos serviços.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

- a). Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;
- b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, estadia, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a). Os serviços deverão ser realizados no Equipamento Hemograma de marca Horiba e modelo ABX Pentra 60, do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski, situado na Rua R. São Paulo Centro Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.
- b). No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- c). No horário das 07h00n às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9218 3673.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.



6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6. Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

6.7 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.8. Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

6.9. Quando aplicável, será exigida garantia de resultado e durabilidade dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

- a). Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c). Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e). Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.



7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. **Fornecer**, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;



8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2. Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6. A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.



12. Estimativa de Custo

12.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência, taxas, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$
1.	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e com fornecimento de peças se necessário	UND	1	R\$ 14.546,99
O valor total para a aquisição dos Serviços de Manutenção é na ordem				R\$ 14.546,99

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	61164
Projeto/Atividade	2.043
Código da Dotação	06.01.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00
Dotação	771

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 22 de julho de 2022


Odair Cezar Morch

Secretária Municipal de Saúde Interino



Marcia Soares de Freitas
Agente Administrativo

Marcia Soares de Freitas

Agente Administrativo



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	02-04-5130	00058203	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e	UND	R\$ 14.546,99	R\$ 17.661,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
			com fornecimento de peças se necessário			

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

a) www.bancodeprecos.com.br

b) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ME

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
NST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - AM	014/2022	Dispensa	www.bancodeprecos.com.br
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ - RJ	090/2022	Dispensa	www.bancodeprecos.com.br
Campinas - SP	***	Orçamento	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 22 de julho de 2022.

Marcia Soares de Freitas

Marcia Soares de Freitas
Agente Administrativo
Portaria 003/2019

Marcia Soares de Freitas

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
02-04-5130	Serviço de manutenção do Ap. de Hematologia ABX Pentra 60	Campinas - SP	***	Orçamento	1	3216	46.962.12 2/0003-21	CQC Tecnologia em sistemas diagnosticos	R\$14.546,99	R\$14.546,99
02-04-5130	Serviço de manutenção do Ap. de Hematologia ABX Pentra 60	NST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - AM	014/2022	Dispensa	1	3780	69.204.83 2/0001-26	RADCHROM ANALITICA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA	R\$17.550,00	R\$17.550,00
02-04-5130	Serviço de manutenção do Ap. de Hematologia ABX Pentra 60	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ - RJ	090/2022	Dispensa	1	3780	22.552.42 7/0001-35	DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA	R\$10.908,19	R\$10.908,19

	ORIGINAL
MEDIA	14.335,06
MEDIANA	
DESVIO PADRÃO	3.325,97
COEF. VAR.	0,232
LIM SUPERIOR	17.661,033
LIM INFERIOR	11.009,087

Marcia Soares
 Marcia Soares de Freitas
 Agente Administrativo
 Portaria 1002/2015

Marcia Soares de Freitas
 Agente Administrativa

000016



Relatório de Cotação: cotação rápida 3922

Pesquisa realizada entre 26/07/2022 11:04:20 e 26/07/2022 11:05:17

Relatório gerado no dia 26/07/2022 11:05:53 (IP: 190.115.74.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalacao / manutencao / reparo - equipamento laboratorio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 17.386,06 (un)	-	R\$ 17.386,06	R\$ 17.386,06	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ			Dispensa de Licitação N° 90/2022 UASG: 150182	01/06/2022	R\$ 10.908,19
2	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS			Inexigibilidade de Licitação N° 14/2022 UASG: 158142	01/04/2022	R\$ 17.550,00
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU			N°Pregão:42022 UASG:987779	28/01/2022	R\$ 23.700,00
Valor Unitário						R\$ 17.386,06
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.550,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.386,06		
				Valor Global:		R\$ 17.386,06

Detalhamento dos Itens



Item 1: instalacao / manutencao / reparo - equipamento laboratorio

Preço Estimado: R\$ 17.386,06 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17.386,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.386,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção preventiva e corretiva do aparelho analisador bioquímico da marca wiener, modelo cm-250, n/s: 19093004, número d e tombamento 614966, incluindo troca de lâmpada e mão de obra especializada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10.908,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ	Data: 01/05/2022 00:00
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do Aparelho Analisador Bioquímico da marca Wiener, modelo CM-250, N/S: 19093004, número de tombamento 614966, incluindo troca de lâmpada e mão de obra especializada.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DA MARCA WIENER, MODELO CM-250, N/S: 19093004, NÚMERO DE TOMBAMENTO 614966, INCLUINDO TROCA DE LÂMPADA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SRP: NÃO
CatSer: 16314 - INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90/2022 / UASG: 150182
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.552.427/0001-35 * VENCEDOR *	DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 10.908,19
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DA MARCA WIENER, MODELO CM-250, N/S: 19093004, NÚMERO DE TOMBAMENTO 614966, INCLUINDO TROCA DE LÂMPADA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: AV DOMINGOS DAMASCENO DUARTE, 715
	Telefone: (21) 3858-0803	Email: atendimento@diagmaster15.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	Data: 01/04/2022 00:00
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO de manutenção corretiva do ANALISADOR DE TAMANHO DE PARTÍCULAS, HORIBA, SZ-100, do laboratório LSCN/SisNANO.	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ANALISADOR DETAMANHO DE PARTÍCULAS, HORIBA, SZ-100, DO LABORATÓRIO LSCN/SISNANO.	SRP: NÃO
CatSer: 16314 - INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO	Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 158142
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
69.204.832/0001-26 * VENCEDOR *	RADCHROM ANALITICA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA	R\$ 17.550,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ANALISADOR DETAMANHO DE PARTÍCULAS, HORIBA, SZ-100, DO LABORATÓRIO LSCN/SISNANO.		
Estado: SP	Cidade: Paulínia	Endereço: R DIVINO SALVADOR, 276
	Nome de Contato: Juliano Cordeiro	Telefone: (19) 3833-1300
	Email: juliano@radchrom.com.br	



Relatório gerado no dia 26/07/2022 11:05:53 (IP: 190.115.74.238)

Código Validação: %2b7QcZL9hD2kFKf3FoopA%2fsEwlnsZXigSzoOFow5QVj%2bgHh2N3sQz1QTj2n221bd0Kh1Pjz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=%252b7QcZL9hD2kFKf3FoopA%252fsEwlnsZXigSzoOFow5QVj%252bgHh2N3sQz1QTj2n221bd0Kh1Pjz7Zulg%253d

000019

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 23.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva contemplando peças para a secretaria de saúde.
Descrição: **Manutenção aparelhos médicos - hospitalares** - Manutenção preventiva e corretiva contemplando peças de aparelhos médicos - hospitalares, odontológico e laboratoriais, da secretaria municipal de saúde.
CatSer: 5428 - MANUTENCAO APARELHOS MEDICOS - HOSPITALARES

Data: 28/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:987779
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/02/2022 09:12
Homologação: 05/04/2022 10:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.540.455/0001-32 * VENCEDOR *	E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 23.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1030
		Telefone: (43) 3326-0291
12.886.837/0001-69	JOSE ROBERTO LOPES VALERO 68218265953	R\$ 23.740,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção preventiva e corretiva contemplando peças de aparelhos médicos - hospitalares, odontológico e laboratoriais, da secretaria municipal de saúde.		
Estado: PR	Cidade: Ibiporã	Endereço: R HUMBERTO BORSATO, 157
		Telefone: (43) 3268-2161
		Email: jrlvalero@yahoo.com.br
39.879.920/0001-67	INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 29.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção preventiva e corretiva contemplando peças de aparelhos médicos - hospitalares, odontológico e laboratoriais, da secretaria municipal de saúde.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AVENIDA MANDACARU, 277
		Telefone: (44) 9803-2296
		Email: vencigabriel@gmail.com
36.171.546/0001-52	RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	R\$ 50.100,00



Relatório gerado no dia 26/07/2022 11:05:53 (IP: 190.115.74.238)

Código Validação: %2b7QcZL9hD2kFKf3FoopA%2fsEwlnsZXigSzoOFow5QVj%2bgHh2N3sQz1QTj2n221bd0Kh1PJz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=%252b7QcZL9hD2kFKf3FoopA%252fsEwlnsZXigSzoOFow5QVj%252bgHh2N3sQz1QTj2n221bd0Kh1PJz7Zulg%253d

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Amalgamador Marca: Deltronix, Mixalloy, Kondetech, Mixer 4 Aparelho PA Esfigmomanômetro Marca: Missouri, BM, ML, Tech, Cadio Life, Premium 4
 0 Aparelho de US com monitor Marca: Toshiba, Xario 1 Aparelho de US Odontologia Marca: Bioscaler, 1 Aparelho Doppler Fetal Marca: MD, Segmed, FD 300D, M
 icroem , 7 Aparelho de Raio X Odontológico Marca: Procion 01218194007-B, 1 Aparelho digital PA Marca: G-TECH, incoterm, 4 Aparelho para Micronebulização
 Marca: Medicate, 1 Aspirador hospitalar Marca: A.45 Plus Olidef, Nevoní, Aspira, 5 Autoclave Marca: Nevoní, Ester Max, Stermax, AHMC, Ortosintese, Digitale, S
 ercon, 7 Balança Antropométrica Marca: Caumaq, Welmy, Michelete, 7 Balança Infantil Marcas: Welmy, Brião, 4 Balança Digital Marca: Lider 2 D 1050, Wiso, 2 B
 iombo Marca: sem marca, 1 Bicicleta Ergométrica Magnética Marca: Moviment V3, 1 Bisturi eletrônico Marca: EMAI- Transmai, 1 Bomba de Infusão Marca: Med
 Pump MP - 20, N° Serie: 5863, 1 Bomba de UBV Marca: Guarani, N° Serie: 379061, 1 Bomba de vácuo Marca: Cristofoli, 1 Cadeira Odontológica completa Marca:
 MCE, Kavo Unik, 5 Câmara de conservação Marca: Mod 347CV, Elber, Indrel Refrimed, 4 Caneta de Alta Rotação Marca: Kavo, Dentemed, 3 Cardioversor Ecafix-
 MDF3, 1 Centrifuga- zoonoses Excelsa baby1, 2 Colposcópico Marca: Medpej, 1 Compressor Marca: Fiac, Ebra, Fiac, 4 Contra Ângulo Marca: Kavo, 3 Cuba para u
 ltrasson Marca: Cristofoli, 1 Cuspideira Odonto Marca: Kavo, 4 Desfibrilador Externo Automatico (Dea) Marca: Futura, Desfibrilador H501, CMOS, DRAKE, MDF-0
 3 Ecofix Destilador de água Marca: Cristófoli, 3 Eletrocardiograma Marcas: CardioCare, Edan SE-3, WincardioMicromed, Ecafix, Edan, 4 Eletrocautério Marca: De
 ltronix, 1 Estação de musculação Marca: Polimet, 1 Esteira de Estrutura Elétrica de Regulagem Manual Marca: Polimet EP 1100, 1 Estetoscópio Marca: Premi
 m, BIC, 25 Estufa Marca: FANM Refilinea, 1 Filtro de Ar Marca: Arprex, 2 Foco Marca: Imer, 5 Fotopolimerizador Marca: Gnatu, Ecel, emitter, Led, Shuster, 6 Fre
 ezer - Vacina Marca: Consul, 1 Gerador a Diesel Marca: BD 6500CFES, 1 Glicosímetro Marca: Accu - Chek Active, 9 Infravermelho com suporte Marca: AG Industri
 a, 1 Jato de Bicarbonato Marca: Jat Laxis Plus, 5 Lanterna Marca: Missoure LED Prata, 5 Mesa Equipo Marca: Kavo, 4 Micro Motor Marca: Kavo, Dentflex, 1 Micr
 oscópio Marca: Olympus sz 61, 1 Monitor Cardíaco c/ cabo, 1 Oxímetro Marca: Vita 200, 1 Monitor de US Marca: Monitor Toshiba, 1 Monitor Multiparametro Mar
 ca: Monitor Cardíaco GN3, 8 Negatoscópico Marca: GD, 4 Oftalmoscópio Marca: Welch Allyn, 11 Otoscópio Marca: Xenon, Cardiomed, Welch Allyn, Welchallyn, 8
 Oxímetro de Pulso/Dedo Marca: Alfamed, 1 Painel elétrica para confecção de órtese Marca: Presto, 1 Peça Reta Marca: Dentflex Pro 01A, 1 Respirador Marca:
 Respirador Intermed IX5, 1 Refletor Odonto Marca: Imer, 5 Seladora Marca: Stermax, Selamil, Baião, 8 Seringa Tripece Marca: sem marca, 20 Tens Neurodyn II,
 4 Canais Marca: Ibramed, 1 Termômetro Digital clínico. Marca: Solidor, G tech, 27 Termômetro Digital para controle de temperaturas - vacina Marca: Consul, 3
 Ultrassom com jato Marca: Ortus Bioscaler, Dabi Atlante, 1 Ultrassom Sonopulse Compact Marca: Ibramed, 1 Vibrador de Gesso Marca: VH Essence Dental, 1

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Londrina AV ANGELINA RICCI VEZOZZO, 1255

Telefone:
 (43) 3334-3399/ (43) 9961-4212

Email:
 comptecnologia@sercomtel.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instalacao / manutencao / reparo - equipamento laboratorio

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/01/2022 e 01/06/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 127/2022
Data do Processo Adm.: 29/07/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIZA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
771	06.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	19.830,00	14.546,99
					Total Previsto:	14.546,99

					Total Geral:	14.546,99
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 29/07/22

Sergio M. da Silva
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

Acesso Adm. nº: 127/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 10 dias úteis / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 60 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
771	06.01.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipi	3.3.90.39.17.00.00.00	14.546,99
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				14.546,99

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e com fornecimento de peças se necessário (02-04-5130)	14.546,9900	14.546,99
Total Geral ----->				14.546,9900	14.546,99

Campos de Júlio, 29 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 127/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias úteis / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 60 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.
J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
771	06.01.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipi	3.3.90.39.17.00.00.00	14.546,99
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 14.546,99

Campos de Júlio, 29 de Julho de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades	
			Compras	Obras	Compras	Obras	Compras	Obras
2022	30	Serviço - Manutenção, Reparo e Conservação-Bens Laboratorial	1.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			1.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000026

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta.

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA-TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

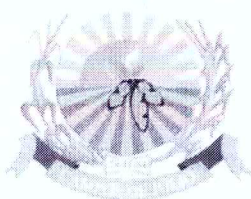
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000028

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PUBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) nº 014/2022 a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUACAO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 346/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA**, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) nº 007/2022 a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS

Data: 26/07/2022
Hora: 09:04:16

000030

CAMPINAS, 26/07/2022

CLIENTE: 002510 - MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99
Tel: (65) 3387-1520 - FAX: (65) 3387-1520
E-mail: smscj@hotmail.com
A/C: JOSIANE

ORÇAMENTO NUMERO
027606
ORÇAMENTO CLIENTE

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO DOS SEGUINTE MATERIAIS:

Item	Descrição	Código Fabricante	Marca	Qtd	UN.	Valor Unitário:	Valor Total:
1	CARRIAGE, NEEDLE GUIDE P60	GBG091A	HORIBA ABX	1	UN	149,1000	149,1000
2	KIT CONJUNTO DE TRANSPORTE P60	1209139599	HORIBA ABX	1	UN	5.457,5000	5.457,5000
3	CARRIAGE, RINSING BLOCK P60	1203201090	HORIBA ABX	1	UN	226,5400	226,5400
	AGULHA DE AMOSTRA P60	1209139619/ XDA619BS	HORIBA ABX	1	UN	731,8500	731,8500
5	CHAMBER, IMMUNE FLOWCELL P60	1300012654	HORIBA ABX	1	UN	6.212,0000	6.212,0000
6	SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA - HEMATOLOGIA	11.01.00000 02	HORIBA ABX	1	UN	1.770,0000	1.770,0000

SUB.TOTAL: 14.546,99

Vlr Frete: 0,00

TOTAL: 14.546,99

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:	
Condição de Pagamento *: 28 DIAS	Prazo de Entrega:
Valor do Frete: 0,00	Validade da Proposta: 26/08/2022
Faturamento Mínimo R\$:	

OBSERVAÇÕES:
* Operação sujeita a análise e aprovação de crédito.

Atenciosamente,

JOACYR KARLOS FLORENTINO OLIVEIRA E SILVA

Fone. /

Email.

E. R. 198
ASSIMPI



0.959.156/19-7

000031



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DO
CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ Nº 46.962.122/0001-60
NIRE 35.202.114.201 – 11/11/1982**

STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – sala 1 – Jardim Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 27.830.939/0001-30, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.780.166, em sessão de 26 de maio de 2017, representada por seu titular **MARINO PACCIONI GONÇALVES**, brasileiro, natural de Lins - SP, nascido em 15/11/1944, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.443.264.1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.502.728.00, residente e domiciliado na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – Jardim do Trevo - na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13.040-010.

CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – sala 2 – Jardim Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.229/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.780.883, em sessão de 28 de junho de 2017, representada por seu titular **ARI GOLDBERG**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 12/01/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.158.121.7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.039198-82, residente e domiciliado na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – Jardim do Trevo - na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13.040-010.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135510708202467870483-1
Data: 07/08/2020 09:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54898-0D3P:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Únicos sócios-quotistas da sociedade empresária limitada denominada **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Fernão Pompeu de Camargo, 999 – Bairro Jardim do Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13040-010, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.202.114.201, em sessão de 11 de novembro de 1982, sendo a última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 39.781/19-7, em 06/02/2019.

Têm, entre si, justo e acertado alterar o contrato social atualmente em vigor, mediante a seguinte deliberação:

Resolvem alterar o endereço de sua filial 06: Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio) nº 2295 - Bairro Grande Terceiro - CEP 78065-700 - Cuiabá – MT – CNPJ: 46.962.122/0006-74 – NIRE: 51.999.026.731;

Em razão da alteração do estado civil da administradora da sociedade, fica ratificado o parágrafo primeiro da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato social em vigor, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

“**Parágrafo Primeiro:** Fica designado como administrador, **ANA PAULA COLOMBO**, brasileira, natural de Campinas, Estado de São de Paulo, nascida em 11/10/1972, divorciada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.939.944-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.474.428-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Cassiano Gonzaga, 672 apto 03 – São Bernardo na Cidade de Campinas, Estado São Paulo”

Por conta das deliberações havidas e das levadas a efeito em alterações contratuais anteriores, os sócios-quotistas aprovam, por unanimidade e sem restrições, independentemente da numeração anterior de seus artigos, cláusulas e termos, a alteração e consolidação do contrato social que passa a vigor com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Dr. Fernão Pompeu de Camargo, 999 – Jardim do Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo - CEP: 13040-010.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá abrir filiais, agências, escritórios de representação ou qualquer tipo de dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conferindo-se, ou não, parcelas do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade identifica suas filiais:

Filial 03: Avenida Francisco de Angelis, 186 – Jardim Okita – Campinas – SP – CNPJ: 46.962.122/0003-21 – NIRE: 35.902.284.176;

Filial 06: Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio) nº 2295 - Bairro Grande Terceiro - CEP 78065-700 – Cuiabá - MT– CNPJ: 46.962.122/0006-74 – NIRE: 51.999.026.731, e

Filial 07: Rua da Paz, 1.401 – Cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul - CNPJ: 46.962.122/0007-55 - NIRE: 54.900.339.670.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social: comércio atacadista, locação, distribuição, importação e exportação de produtos farmacêuticos, odontológicos, hospitalares, diagnósticos, vidrarias, biotério, cirúrgico, óptica, equipamentos, peças e acessórios para aparelhos de laboratórios e



análises clínicas na linha de bacteriologia, sorologia, coagulação e coleta de sangue, artigos para laboratório, assistência técnica e assessoria científica em diagnósticos, administração de bens próprios, participação societária em outras sociedades nacionais ou estrangeiras como acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou-se em 10 de outubro de 1975 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócios-quotistas:

SÓCIA-QUOTISTA	QDE. DE QUOTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	VALOR (em reais)
STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	2.100.000	2.100.000,00
CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	2.100.000	2.100.000,00
TOTAL	4.200.000	4.200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócia-quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.



Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que observar-se-á o disposto no artigo 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A participação das sócios-quotistas nos lucros e nas perdas se dará na proporção das respectivas quotas, de acordo com a participação no capital social da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores, ou de terceiros não sócios, os quais podem exercer as funções de administradores, conforme faculta o artigo 1.061 do Código Civil em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica designado como administrador, **ANA PAULA COLOMBO**, brasileira, natural de Campinas, Estado de São de Paulo, nascida em 11/10/1972, divorciada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.939.944-7, inscrito no CPF/MF sob o n° 158.474.428-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Cassiano Gonzaga, 672 apto 03 – São Bernardo na Cidade de Campinas, Estado São Paulo"

Parágrafo Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 – parágrafo primeiro do Código Civil de 2002).

Parágrafo Terceiro: O prazo de gestão do administrador designado será de até 3 (três) anos, podendo ser reconduzido ao cargo através de reunião de sócios-quotistas que deliberar sobre a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico do exercício social em curso.



Parágrafo Quarto: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo ora fixado se não houver recondução.

Parágrafo Quinto: O administrador está desobrigado de prestar caução.

Parágrafo Sexto: O administrador designado fica investido de todos os poderes gerais de administração dos negócios sociais, cabendo-lhe, ainda, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ficando, desde já, expressamente fixado que a prática de atos que importem em obrigações para com a sociedade ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, depende:

- a) da assinatura do administrador designado, para obrigações de qualquer natureza, sem limite de valor.
- b) da assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos por instrumento público de procuração, para obrigações até o limite de valor que for fixado no respectivo instrumento de mandato, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito; emitir, em nome da sociedade, cheques e títulos de crédito em geral sob a forma nominativa, sendo vedada a emissão de cheques e títulos de crédito em geral sob a forma ao portador; receber e dar quitação em valores pagos através de cheques nominais à sociedade; assinar contratos, distratos e aditivos de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto social da sociedade.
- c) apenas da assinatura de um administrador ou de um procurador devidamente constituído com poderes para tal, o endosso de cheques para depósito em conta corrente da sociedade junto a estabelecimentos bancários.

Parágrafo Sétimo: A constituição de procuradores em nome da sociedade depende da assinatura do administrador designado e que seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 1 (um) ano da data da outorga, e, em caso de mandato judicial com cláusula "ad iudicia", o mesmo poderá ser outorgado sem prazo de validade.



Parágrafo Oitavo: A representação legal da sociedade, em Juízo ou fora dele, caberá ao administrador nomeado, sem prejuízo das normas antes estabelecidas.

Parágrafo Nono: Os atos praticados pelos administradores na representação dos interesses da sociedade, junto à outras sociedades que venham a ser quotistas ou acionistas, bem como em acordos de quotistas/acionistas, estão sujeitos às restrições contidas no "caput" e todos os seus parágrafos.

Parágrafo Décimo: Os atos não previstos neste Contrato Social ou em Ata de Reunião de Quotistas, somente poderão ser praticados após a competente deliberação das sócios-quotistas.

Parágrafo Décimo Primeiro: A sociedade poderá ser representada, em todos os negócios sociais, por um único administrador em exercício.

Parágrafo Décimo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante à sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA

As aquisições, alienações ou onerações de imobilizado e participações societárias, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos, deverão ser aprovadas pelas sócios-quotistas que, para tanto, comparecerão nos atos como anuentes, ou deliberarão em reunião específica para esse fim, estabelecendo os limites e condições pertinentes, ficando a ata de reunião respectiva como instrumento de comprovação e de anuência para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam vedados e serão considerados nulos e sem efeito com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio-quotista, administrador ou procurador da sociedade, resultando em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelo objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.



DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA

Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida, a qualquer título, sem antes haver prévio e expresse consentimento por escrito dos outros sócios-quotistas, ficando, conseqüentemente, as quotas sociais, fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas ou dadas em garantia de obrigações dos sócios-quotistas, sendo, também, impenetráveis e inalienáveis a terceiros, senão ocorrer prévia autorização escrita dos demais.

Parágrafo Único: Nenhuma das sócios-quotistas poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos demais, que terão direito de preferência para a aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA

No sentido de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, ficam expressamente convencionadas as seguintes disposições pertinentes à cessão e transferência de quotas sociais.

- a) Fica expressamente vedada a cessão e a transferência, total ou parcial, de quotas a qualquer outro sócio, ou a estranhos à sociedade.
- b) O sócio-quotista que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar formalmente a sua intenção aos demais, que deverão manifestar-se em 60 (sessenta) dias quanto ao interesse na aquisição das quotas sociais do sócio retirante.
- c) A venda ou cessão de quotas a terceiros estranhos à sociedade, só poderá ocorrer na hipótese de a sociedade não manifestar seu interesse na aquisição de quotas.

Parágrafo Único: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, bem como até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde



o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações de sócio, conforme disciplina o artigo 1.003 e seu parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ressalvado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

“PRO LABORE”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador designado terá direito a perceber remuneração pelo exercício do cargo ocupado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para distribuição de lucros, os quais poderão ser recebidos a título de antecipação mensal ou no término de cada exercício social e serão levados à conta de lucros do exercício, lucros acumulados ou reserva de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O resultado verificado em cada período terá a destinação fixada pelos sócios em reunião de quotistas convocada para tal fim.

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Conforme artigo 1.087 do Código Civil, a sociedade dissolve-se, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no artigo 1.033 e ainda pelo que dispõem os artigos 1.034, 1.035, 1.036, 1.037 e 1.038 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios-quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade não se dissolverá, também, por falecimento de qualquer dos sócios-quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder à venda de suas quotas sociais na forma prevista na cláusula décima.

Parágrafo Primeiro: O falecimento de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando a mesma existir com o sócio remanescente e os herdeiros legais do falecido, desde que haja concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Não havendo a concordância dos sócios remanescentes na admissão dos herdeiros, os haveres do sócio em questão serão apurados em balanço especial em até 30 (trinta) dias após o falecimento, ajustando o valor do "Goodwill" da empresa, abatendo-se do total das contas a receber 15% (quinze por cento) para perdas eventuais, pagando-se a parte líquida apurada na seguinte proporção:

- a) 10% (dez por cento) da parcela do patrimônio pertencente ao falecido será pago em moeda corrente nacional até 60 (sessenta) dias após o falecimento, e
- b) 90% (noventa por cento) restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela variação do IPC (Índice de Preço do Consumidor) ou outro índice que venha a substituir, acrescido de juros de 1 (um por cento) ao mês, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, acrescido do valor da "MARCA" identificadora da pessoa jurídica, bem



como sua carteira de clientes, valores estes que deverão de ser estabelecidos através de avaliações promovidas por empresas que possuam efetivo conhecimento técnico, ficando tal escolha a critério dos sócios-quotistas, a ser levantado no último dia do mês anterior à comunicação efetivada pelo alienante, pagáveis da forma e critério estabelecido na cláusula décima sétima.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Conforme dispõe o artigo 1.053 do Código Civil, esta sociedade reger-se-á, nas omissões do Capítulo IV do referido diploma legal, pelas normas da sociedade anônima.

DO FORO E DA COMARCA

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Campinas-SP, 27 de agosto de 2019.


STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Marino Paccioni Gonçalves



Ari Goldberg
CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Ari Goldberg

Testemunhas:

1) *[Signature]*
Roberto de Oliveira
RG nº 7.802.080 – SSP/SP
CPF nº 774.407.069-20

2) *[Signature]*
Keila Aparecida de Araujo
RG nº 35.198.340-5
CPF nº 308.043.518-48

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

[Signature]
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

462.613/19-7

JUCESP
11 SET 2019
JUNI - CAMPINAS




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 15:33:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 135510708202467870483-1 135510708202467870483-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e276526928ceb18c9b4cbe7a5b7360f82ace1cee52127d1c2a305d4fa7fea49de1259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



000044

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITA

Paula Colombo
ASSINATURA DO TITULAR

B385-070271

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.939.944-7 DATA DE EMISSÃO 01/NOV/2005

NOME ANA PAULA COLOMBO

FILIAÇÃO ANTONIO MARIO COLOMBO
E NEIDE FRANQUINI COLOMBO

NATURALIDADE CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO 11/OUT/1972

DOC URBEM CAMPINAS - SP
TERCEIRO SUBDISTRITO
CC: LV.B217/FLS.0076/N.034925

CPF 158474428/66

Paula Colombo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/09/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 14:12:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135511802212807682515>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 135511802212807682515-1
Data: 18/02/2021 14:09:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47784-EV6S:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

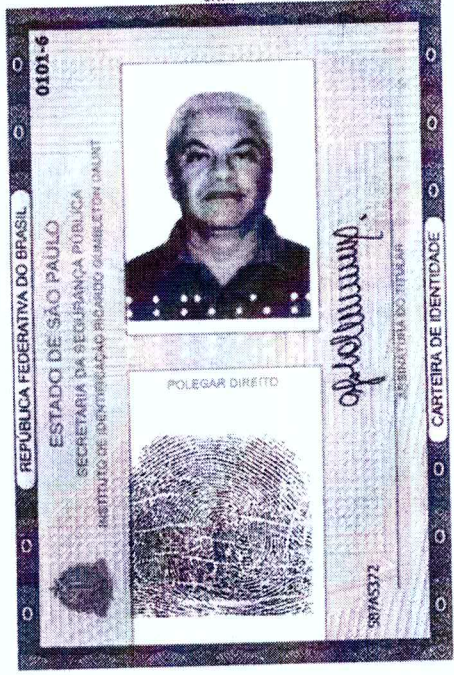
Válter Azevedo de M. Cavalcanti



000045



NÃO PLASTIFICAR



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135511802212807682515>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135511802212807682515-2

Data: 18/02/2021 14:09:09

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE47785-17VA:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

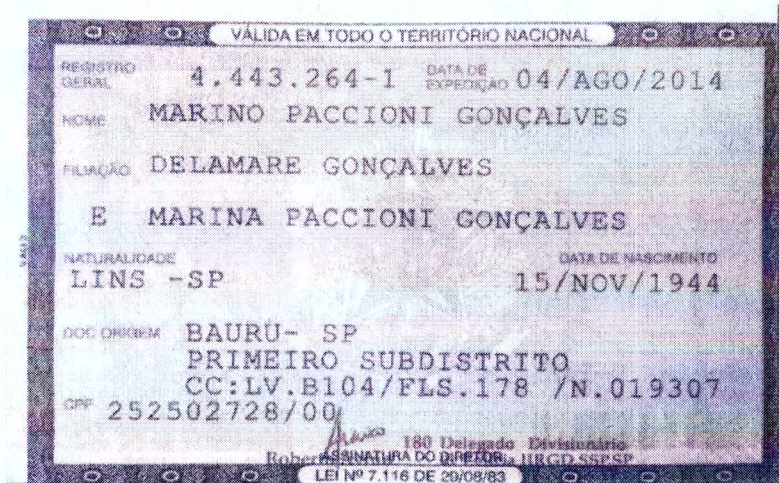
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 14:12:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135511802212807682515>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135511802212807682515-3

Data: 18/02/2021 14:09:09

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE47786-HCCA:



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 14:12:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000047

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 16:15:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 135511802212807682515-1 a 135511802212807682515-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77777f1ef51128a1f04f27f0de48264c9c46756fa83bc9ea5c71508607155595e6361259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35202114201		11/11/1982	10/10/1975				
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
COC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C. J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
46.962.122/0001-60		RUA DOUTOR FERNAO POMPEU DE CAMARGO			999		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM DO TREVO	CAMPINAS		SP	13040-010	R\$	4.200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ADMINISTRADOR					
NOME					
ANA PAULA COLOMBO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR CASSIANO GONZAGA			672	APTO. 03	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
SAO BERNARDO	CAMPINAS		SP	13030-470	229399447
CPF		CARGO	QUANTIDADE COTAS		
158.474.428-66		ADMINISTRADOR			

SÓCIO					
NOME					
CONEXAO5 PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO			999	SL 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
JD TREVO	CAMPINAS		SP	13040-010	
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS
35601780883	SÓCIO				2.100.000,00

SÓCIO					
NOME					
STANDARD PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO			999	SL 01	

BAIRRO JD TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13040-010
NIRE 35601780166	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 2.100.000,00	

REPRESENTANTE			
NOME ARI GOLDBERG			
ENDEREÇO RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO		NÚMERO 999	COMPLEMENTO SL 02
BAIRRO JD TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13040-010
CPF 040.039.198-82		CARGO REPRESENTANTE	RG 91581217
		QUANTIDADE COTAS	

REPRESENTANTE			
MARINO PACCIONI GONCALVES			
ENDEREÇO RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO		NÚMERO 999	COMPLEMENTO
BAIRRO JD TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13040-010
CPF 252.502.728-00		CARGO REPRESENTANTE	RG 44432641
		QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS			
NIRE 35902284176	CNPJ 46.962.122/0003-21		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS		NÚMERO 186	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM OKITA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13043-030
RE 41999095327	CNPJ		
ENDEREÇO AV REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 2150	COMPLEMENTO SALA 71 E 72
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80610-260
NIRE 51999026731	CNPJ 46.962.122/0006-74		
ENDEREÇO AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA		NÚMERO 2295	COMPLEMENTO
BAIRRO GRANDE TERCEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78065-700
NIRE 54999045487	CNPJ		

ENDEREÇO RUA DA PAZ		NÚMERO 1401	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA FE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79021-220	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/07/2021	290.399/21-0	
REQUEREM O ARQUIVAMENTO E DEFERIMENTO DO DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA-DBE, REFERENTE AO REGISTRO 462.613/19.7 EM SESSAO DE 11/09/2019 EM OBEDIENCIA AO CONTIDO NA IN DREI N . 66/2019 QUE TRATA SOBRE A TRANSFERENCIA DE ENDERECO DA FILIAL LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO) N . 2295, BAIRRO GRANDE TERCEIRO- CEP 78065.700- CUIABA- MT- CN J 46.962.122/0006-74- NIRE N . 51.999.026.731., DATADA DE: 30/06/2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202114201
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175867839, quarta-feira, 27 de julho de 2022 às 09:31:43.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.962.122/0003-21 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO DE ANGELIS	NÚMERO 186	COMPLEMENTO XXXXXXXXXX
--	----------------------	----------------------------------

CEP 13.043-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OKITA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CQC.COM.BR	TELEFONE (19) 3738-3800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **07:57:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 46.962.122/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:07 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **8FAB.3BC9.558F.6F3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.962.122/0003-21

Razão Social: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: AV FRANCISCO DE ANGELIS 186 / JARDIM OKITA / CAMPINAS / SP /
13043-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071100243949966543

Informação obtida em 13/07/2022 16:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.962.122/0003-21

Certidão n°: 15845238/2022

Expedição: 18/05/2022, às 10:46:23

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.962.122/0003-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 142a5141-ed44-4236-b236-6867cad75288

Estabelecimento	
IE: 244.894.212.113 CNPJ: 46.962.122/0003-21 Nome Empresarial: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS Nº: 186 CEP: 13.043-030 Município: CAMPINAS	
Complemento: XXXXXXXXX Bairro: JARDIM OKITA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
Data da Situação Cadastral: 01/03/2000 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS	
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.962.122

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37941400

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/07/2022 08:11:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000057

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.962.122/0003-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070490956-00
Data e hora da emissão 27/07/2022 08:12:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 145103-0	CPF/CNPJ 46.962.122/0003-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.894.212.113
--	--------------------------------	---------------------------------------

NOME / NOME EMPRESARIAL
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

LOGRADOURO AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS	NÚMERO 186	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 13043030	BAIRRO / DISTRITO JARDIM OKITA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-----------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

E-MAIL
contabil@cqc.com.br

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.01 - 3312-1/03-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- - 4649-4/08-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- - 4645-1/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- - 4664-8/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
- - 4684-2/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN HOMOLOGAÇÃO
---	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2001	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 22/02/2019
-----------------------------	---	----------------------	--

IMUNIDADE DO ISSQN
NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.

IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do [Diário Oficial do Município de Campinas](#).

Consulta via internet nº 002653891, emitida em 27/07/2022, às 08:03:20.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

000059

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 46.962.122/0003-21

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 04/07/2022 - 09:37:16

Validade: 02/09/2022

Assinatura eletrônica: 000726.5121120.220704

Endereço IP: 187.75.145.80

Taxa de certidão: GRATUITA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9113625

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0003-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0059121810





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9113630

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0059121820





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAMPINAS

000062

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350950240-464-000026-1-5**

DATA DE VALIDADE: **11/03/2023**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

PMC.2022.00003123-15

DATA DO PROTOCOLO: **17/01/2021**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS

CNPJ / CPF:

46.962.122/0003-21

LOGRADOURO:

Avenida FRANCISCO DE ANGELIS

NÚMERO: **186**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

JD OKITA

MUNICÍPIO:

CAMPINAS

CEP:

13043-030

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANA PAULA COLOMBO**

CPF: **15847442866**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JESSYLEN MAYRA SANTOS FERREIRA DE SOUZA**

CPF: **09609771637**

CONSELHO REGIONAL: **CRBM**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **38599**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**000063**Nº CEVS: **350950240-464-000026-1-5**DATA DE VALIDADE: **11/03/2023**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS TAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAMPINAS

LOCAL

11/03/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1647355596563

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAMPINAS

000064

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350950240-464-000026-1-5**

DATA DE VALIDADE: **11/03/2023**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO:

PMC.2022.00003123-15

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: **17/01/2021**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ / CPF:

LOGRADOURO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

PÁGINA DA WEB:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS

46.962.122/0003-21

Avenida FRANCISCO DE ANGELIS

NÚMERO: **186**

JD OKITA

CAMPINAS

13043-030

UF: **SP**

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANA PAULA COLOMBO**

CPF: **15847442866**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JESSYLEN MAYRA SANTOS FERREIRA DE SOUZA**

CPF: **09609771637**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **38599**

CONSELHO REGIONAL: **CRBM**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000065

Nº CEVS: 350950240-464-000026-1-5

DATA DE VALIDADE: 11/03/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS

TAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAMPINAS11/03/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1647355596563

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Certificado de Responsabilidade Técnica

EMPRESA

Exercício 2022

Válido até 31/12/2022

Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - 46.962.122/0003-21, inscrito(a) estabelecida à AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS, 186, Nº - Jardim Okita - Campinas - SP - CEP: 13043030, registrada no CRBM - 1ª Região sob nº 2021-6958-001 (FILIAL), para manter como Responsável(eis) Técnico(s), no corrente exercício:

Dr.(a) Biomédico(a)	Nº de inscrição no CRBM-1	Tipo de responsabilidade	Data Início
Dr.(a) JESSYLEN MAYRA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	38599	RESPONSÁVEL TÉCNICO	25/01/2021

DEFERIDO O REGISTRO E A ASSUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE:

- ASSEGURAR AS BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO;
- VERIFICAR SE AS NORMAS DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE E RDC 16 DA ANVISA NO CENTRO LOGÍSTICO ESTÃO SENDO CUMPRIDAS CORRETAMENTE

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do profissional (disponível nos requerimentos do Serviços Online: <https://crbm-01.implanta.net.br/servicosonline>).

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-01.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **5e7bb436-fe53-4098-b301-44b0ab68c275**

**CERTIDÃO Nº 00599/2022**

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ nº **46.962.122/0003-21**, com sede **AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS, 186, Nº - Jardim Okita - Campinas - SP - CEP: 13043030**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região sob o número **2021-6958-001**, desde **25/01/2021**, estando **EM DIA** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável(eis) técnicos(as) os(as) biomédicos(as):

Dr.(a) Biomédico(a)	Nº de inscrição no CRBM-1	Tipo de responsabilidade	Data Início
Dr.(a) JESSYLEN MAYRA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	38599	RESPONSÁVEL TÉCNICO	25/01/2021

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(s) profissional(ais) (disponível nos requerimentos do Serviços Online: <https://crbm-01.implanta.net.br/servicosonline>).

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **EM DIA** com o este Conselho.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **21 de janeiro de 2022**.

Esta certidão é válida até 31/12/2022.

Dr. Edgar Garcez Junior,
CRBM 1 nº 2857
Secretário.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-01.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **3e9d4342-7cdd-4280-9cf3-709f7b4f3d5d**



CERTIDÃO Nº 09379/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) **BIOMÉDICO(a) JESSYLEN MAYRA SANTOS FERREIRA DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) aos 05/09/1991 em Piumhi/MG, filho(a) de SEBASTIÃO EUSTÁQUIO FERREIRA e de LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS, cédula de identidade (RG) nº 47.927.690-0 SSP/SP expedida em 25/02/2019, CPF/MF nº 096.097.716-37, título de eleitor nº 186906160213, residente à R EMERSON DA S BERTON, 411, Campinas/ SP, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região – CRBM-1 sob o nº **38599**, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **EM DIA** com este Conselho.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **06 de maio de 2022**.

Esta certidão é válida até 31/12/2022




Dr. Edgar Garcez Junior,
CRBM 1 nº 2857
Secretário.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.

<https://crbm-01.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: **c14476af-1334-45cb-9e03-995dde8a9505**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA CARTÃO DE IDENTIDADE 			
	Nome	Dra. JESSYLEN MAYRA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	
	Categoria Profissional	BIOMÉDICA	CRBM-1 nº 38599
	RG	47.927.690-0	Órgão Expedidor SSP/SP
	CPF	096.097.716-37	
	Data de Nascimento	05/09/1991	
	Naturalidade	PIUMHI / MG	
	 Assinatura do Portador		
 1-SP-09482			



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135510605214903915954-1
Data: 06/05/2021 16:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL46314-T7RS:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000070

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.206/75



Data de Expedição
30/09/2020

Via
01

Filiação
Mãe
LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS

Pai
SEBASTIAO EUSTAQUIO FERREIRA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Dácio Eduardo Leandro Campos
DACIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
PRESIDENTE

CRBM-1

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135510605214903915954>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 135510605214903915954-2
Data: 06/05/2021 16:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tino Normal C: ALL46315-XUB1:



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2021 13:30:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 135510605214903915954-1 a 135510605214903915954-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98e21fe17eeb82a2c70bb408b82ca09584e97eef2c80d25b7da205fd59d01d3c0fa1259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

Itapira, 26 de Maio de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.962.122/0003-21, situada na Avenida Francisco de Angelis, 186 – Jardim Okita, Campinas/SP, é fornecedora dos reagentes da Marca Horiba abaixo, bem como dos Equipamentos para a realização dos testes, em regime de comodato, e tem prestado com eficiência os serviços de assistência técnica, assessoria científica, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos ainda, que a empresa é cumpridora dos prazos e oferta produtos de qualidade, não havendo nada que a desabone.

EQUIPAMENTO	MARCA
Pentra 80 XL	HORIBA
Pentra 60	HORIBA

REAGENTE	QUANTITATIVO/ANO
Hemograma	60.000

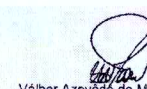
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cintia Guarnieri Moura Martins

Chefe de seção de laboratório

Digitalizado com CamScanner



000073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 15:40:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 135510806214019711399-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2e27882f36ae0b8ce3be40bd94b1e0aa958fad7ee3a45507f8d2ba34c04c833101259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 – Centro – CEP: 18160-000
Salto de Pirapora/SP – Tel. (15) 3292-1503

000074

Salto de Pirapora, 24 de Maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.962.122/0003-21, situada na Avenida Francisco de Angelis, 186 – Jardim Okita, Campinas/SP, é fornecedora dos reagentes da Marca Horiba abaixo, bem como do Equipamento para a realização dos testes, em regime de locação, e tem prestado com eficiência os serviços de assistência técnica, assessoria científica, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos ainda, que a empresa é cumpridora dos prazos e oferta produtos de qualidade, não havendo nada que a desabone.

EQUIPAMENTO	MARCA
Pentra 80 XL	HORIBA

REAGENTE	QUANTITATIVO/ANO
Hemograma	32.000

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Cibele R. de O. França

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:35:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135512405215910127213>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 135512405215910127213-1
Data: 24/05/2021 16:33:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47582-LTL7:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



000075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 11:49:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

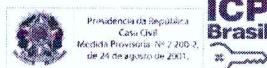
¹Código de Autenticação Digital: 135512405215910127213-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78fa6ff003ba1bdc415985091af72ef5c0f4f22369a39d319e3e83bc6354f078a401b1f02cf935e4cd0e1936485771259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ

46.962.122/0003-21

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

WWW.CQC.COM.BR

SAC**Endereço Completo**

aV FRANCISCO DE ANGELIS, 186 - JARDIM OKITA CEP: 13.043-030

Cidade/UF

CAMPINAS/SP

Responsável Técnico

JESSYLEN MAYRA SANTOS FERREIRA DE SOUZA

Responsável Legal

ANA PAULA COLOMBO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11375-6 (6WX299831L78)

Data do Cadastro

08/12/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.705924/2014-61**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

000077



000078

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.659, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CATTO & CIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA IVALI Nº 575
BAIRRO: CENTRO CEP: 87155000 - DOUTOR CAMARGO/PR
CNPJ: 79.124.145/0001-54
PROCESSO: 25351.178981/2002-11 AUTORIZ/MS: 0.03199.9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS- PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS- EMPRESA: MONTAGNER RIGOLI E CIA LTDA

ENDERECO: RUA HENRIQUE SCHMADECK Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 98750000 - AJURICABA/RS
CNPJ: 93.674.935/0001-34
PROCESSO: 25351.021455/2014-13 AUTORIZ/MS: 7.08812.4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS- PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS- EMPRESA: Farmácia Colonial - Especialidades Farmacêuticas Ltda - FPP

ENDERECO: PRAÇA SEVERIANO RESENDE, N. 134
BAIRRO: CENTRO CEP: 36300080 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 04.292.687/0001-37
PROCESSO: 25351.260567/2004-16 AUTORIZ/MS: 0.41925.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS- MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS- MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS- EMPRESA: OLIVEIRA FERNANDES & GONÇALVES LTDA

ENDERECO: QUADRA 10 SN LOTE 32 LOJA 04 E 05 ET A
BAIRRO: VALPARAISO 1 CEP: 72876030 - VALPARAISO DE GOIAS/GO
CNPJ: 10.915.995/0001-74
PROCESSO: 25351.483555/2009-54 AUTORIZ/MS: 0.61855.5

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO- MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS- MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS- PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS- EMPRESA: DROGARIA PERFUMARIA B.M.V.LTDA ME

ENDERECO: jose ermitio de Moraes 2345
BAIRRO: centro CEP: 18400510 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 07.692.820/0001-30
PROCESSO: 25351.264895/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.97565.3

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.661, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014120800132

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ACCR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: RUA ALFESSANDRA SALUM CADAR, 415 SAIAS 304 E 305
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.570.371/0001-83
PROCESSO: 25351.641792/2014-01 AUTORIZ/MS: G4W809647775 (8.11361.7)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Sinomedica Comércio de Produtos Médicos-hospitalares Ltda

ENDERECO: AV DAS ITAUBAS 2732, SL 03
BAIRRO: setor comercial CEP: 78550086 - SINOP/MT
CNPJ: 10.317.320/0001-23
PROCESSO: 25351.700197/2014-04 AUTORIZ/MS: P2691303W729 (8.11364.8)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RESULT FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA FPP

ENDERECO: AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 935
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 12951200 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 06.303.233/0001-40
PROCESSO: 25351.695183/2014-10 AUTORIZ/MS: PWW56M59LL2L (8.11352.6)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: art services soluções e logística s/a

ENDERECO: estrada jundiá-itupeva, 300
BAIRRO: lote popular CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 03.953.892/0008-00
PROCESSO: 25351.389817/2014-10 AUTORIZ/MS: K89345690240 (8.11343.5)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: art services soluções e logística s/a

ENDERECO: estrada jundiá-itupeva, 300
BAIRRO: lote popular CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 03.953.892/0008-00
PROCESSO: 25351.389817/2014-10 AUTORIZ/MS: K89345690240 (8.11343.5)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: art services soluções e logística s/a

ENDERECO: estrada jundiá-itupeva, 300
BAIRRO: lote popular CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 03.953.892/0008-00
PROCESSO: 25351.389817/2014-10 AUTORIZ/MS: K89345690240 (8.11343.5)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ONCOFARM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: R ERIBIO CHERNIKHAR, 131, LT. 20, QD. 05
BAIRRO: CEP: - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.308.405/0001-07
PROCESSO: 25351.708773/2014-10 AUTORIZ/MS: 872144W6WX71 (8.11383.3)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: AV. JOÃO PESSOA 6886
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.206.820/0014-11
PROCESSO: 25351.693486/2014-10 AUTORIZ/MS: U81311M386Y (8.11329.8)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

ENDERECO: ESTRADA DA VILA NOVA Nº 236
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130600 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 03.267.120/0001-48
PROCESSO: 25351.697541/2014-11 AUTORIZ/MS: G8M268MX49LH (8.11373.9)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA

ENDERECO: Rua Madre Valéria, 284
BAIRRO: Centro CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 62.367.032/0001-87
PROCESSO: 25351.694196/2014-11 AUTORIZ/MS: 8W839L4MWW1HW (8.11349.7)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Patrus Transportes Urgentes Ltda

ENDERECO: Rua Pérola, 200, Galpão 03
BAIRRO: CEP: - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 17.463.456/0010-81
PROCESSO: 25351.615577/2014-12 AUTORIZ/MS: K2HM717093L6 (8.11351.2)

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Atuante Comercial Ltda

ENDERECO: Rua Raimundo Nonato Nascimento, 280 - Lojas B D
BAIRRO: Floramar CEP: 31742011 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.479.428/0001-57
PROCESSO: 25351.594457/2014-14 AUTORIZ/MS: GX231H1Y99H (8.11337.5)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PORTO & ROCHA LTDA

ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1044
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801620 - SANTO ANGELO/RS
CNPJ: 04.463.475/0001-75
PROCESSO: 25351.714605/2014-15 AUTORIZ/MS: GM047Y3M638 (8.11390.7)

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ÁGUA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ENDERECO: RUA EVERALDO SOUZA, 314A
BAIRRO: MURITIBA CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 16.525.309/0001-35
PROCESSO: 25351.629655/2014-18 AUTORIZ/MS: P70ML2997L93 (8.11354.3)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: colomed medicamentos e aparelhos médico-hospitalares ltda-me

ENDERECO: avenida capitão pedro fernandes, 2231
BAIRRO: coloninha CEP: 88900000 - ARARANGUA/SC
CNPJ: 11.225.710/0001-36
PROCESSO: 25351.717181/2014-19 AUTORIZ/MS: P53X470W808M (8.11392.4)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: QUALY VIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: AV. CONSULHEIRO LUIZ VIANA, 317 B
BAIRRO: CEP: - FUNAPOPIS/BA
CNPJ: 13.777.049/0001-05
PROCESSO: 25351.421964/2013-19 AUTORIZ/MS: P78LL18W9X89 (8.11336.1)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME

ENDERECO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plass CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709375/2014-21 AUTORIZ/MS: IM2UMLXILMS (8.11388.1)

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME

ENDERECO: VILA GRAZIELA, Nº 39 39
BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP: 60822711 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 19.937.550/0001-60
PROCESSO: 25351.687962/2014-21 AUTORIZ/MS: 22215921020H (8.11348.3)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SINTESE HOSPITALAR LTDA

ENDERECO: ST SIA QUADAR 04C, NÚMERO 51, SALA 116
BAIRRO: GUARA CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.287.489/0001-27
PROCESSO: 25351.704986/2014-22 AUTORIZ/MS: G9W4X10MW21 (8.11358.8)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE - ME

ENDERECO: Avenida marçal deodoro da fonscea, Nº 333
BAIRRO: CFP: - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 17.512.543/0001-90
PROCESSO: 25351.692504/2014-24 AUTORIZ/MS: UYHM7H47H769 (8.11345.2)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA ANTONIO AUGUSTO, 1468
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60110370 - FORTALEZA/CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135510708200525552864-1

Data: 07/08/2020 09:28:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKH54875-FPHD



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/135510708200525552864



000079

CNPJ: 09.310.524/0001-53
 PROCESSO: 25351.692342/2014-24 AUTORIZ/MS: G778976L997L (8.11327.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AMPLAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: Q. 04 CONJ B LT 03
 BAIRRO: GUARÁ II CEP: 71070022 - GUARÁ/DF
 CNPJ: 13.431.628/0001-93
 PROCESSO: 25351.616995/2014-27 AUTORIZ/MS: K73LX6W41LW6 (8.11381.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ADCENTER NEGÓCIOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUIZ DE FARIA, 296-A
 BAIRRO: CEP: - PASSOS/MG
 CNPJ: 14.102.159/0001-21
 PROCESSO: 25351.596685/2014-29 AUTORIZ/MS: U3VLY2X69328 (8.11394.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FXPRIEX LOG DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
 CNPJ: 18.900.446/0001-38
 PROCESSO: 25351.711805/2014-32 AUTORIZ/MS: 031H5X9X04W (8.11395.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 612 BLOCO B
 BAIRRO: CEP: - NATAL/RN
 CNPJ: 12.305.398/0001-53
 PROCESSO: 25351.696700/2014-36 AUTORIZ/MS: P13W012101X6 (8.11335.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: UNIHHEALTH LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 KM 10 N° 3651
 BAIRRO: URUBOCA CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
 CNPJ: 07.312.223/0002-14
 PROCESSO: 25351.704488/2014-38 AUTORIZ/MS: P6X647286965 (8.11368.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Medivax Indústria e Comércio Ltda
 ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaboraí, 282 B
 BAIRRO: centro CEP: 24030092 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 68.814.961/0002-54
 PROCESSO: 25351.652572/2014-39 AUTORIZ/MS: 69H3H4W3HM3 (8.11370.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: A MOIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA REGIS PACHECO, 48
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA
 CNPJ: 10.576.281/0001-89
 PROCESSO: 25351.698130/2014-39 AUTORIZ/MS: P19987W7YMY8 (8.11341.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: StarKey do Brasil Ltda
 ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 1236 1236
 BAIRRO: BOIAFOGO CEP: 13020432 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 04.216.059/0002-53
 PROCESSO: 25351.703955/2014-41 AUTORIZ/MS: P5Y32W0XYW5M (8.11369.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICA PARANHOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA C55 QD73 LT15
 BAIRRO: CEP: GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.517.648/0001-07
 PROCESSO: 25351.715634/2014-49 AUTORIZ/MS: P1H5H5MMW649 (8.11393.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SANMEDICALIMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 385 SALA 06
 BAIRRO: CEP: - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 17.159.660/0001-12
 PROCESSO: 25351.662840/2014-49 AUTORIZ/MS: PW9M07W40735 (8.11362.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SINIESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, N° 651, ED. BELÉM OFFICE CENTER 502/503
 BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66062240 - BELÉM/PA
 CNPJ: 24.801.201/0004-07
 PROCESSO: 25351.704980/2014-68 AUTORIZ/MS: H8616LX77Y7M8 (8.11360.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SK FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1710 - GALPÃO 05
 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304400 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 17.606.391/0001-95
 PROCESSO: 25351.694189/2014-71 AUTORIZ/MS: 3001HXH438L6 (8.11350.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: M V NOGUEIRA ME
 ENDEREÇO: RUA HELVIDO FERRAZ 103
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64048340 - TERESINA/PI
 CNPJ: 97.546.308/0001-79
 PROCESSO: 25351.707725/2014-75 AUTORIZ/MS: 7W85905L3W99 (8.11378.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FRETLOG CARGAS E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rod. BR 116, n° 3118, km 12
 BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873164 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 15.653.617/0001-83
 PROCESSO: 25351.709413/2014-76 AUTORIZ/MS: KL3FH44X7MHY (8.11382.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRONTOSERV HEALTH CARE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES FIELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2626, LOJA 14
 BAIRRO: CEP: - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 18.826.159/0001-25
 PROCESSO: 25351.266652/2014-78 AUTORIZ/MS: M1158H4Y33X0 (8.11340.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: IPGC Indústria e Comércio de Produtos para Gases Comprimidos Ltda
 ENDEREÇO: Rua Senador Fláquer, n° 198
 BAIRRO: São José CEP: 0958121 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 13.313.757/0001-87
 PROCESSO: 25351.649330/2012-79 AUTORIZ/MS: KW1LIL9YWMVW (8.11385.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: franciêsa neri do nascimento
 ENDEREÇO: rua mensinhos magalhães
 BAIRRO: centro CEP: 48609000 - PAULO AFONSO/BA
 CNPJ: 09.376.875/0001-67
 PROCESSO: 25351.474161/2014-79 AUTORIZ/MS: K788Y493761W (8.11387.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Bruno Garisto Junior
 ENDEREÇO: Travessa Rui Barbosa, 1242, Edifício: Jose Miguel Bitar, sala 606 e 607
 BAIRRO: Nazare CEP: 66035220 - BELÉM/PA
 CNPJ: 62.609.193/0002-10
 PROCESSO: 25351.703838/2014-80 AUTORIZ/MS: 1M835W6521Y5 (8.11367.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO EPP
 ENDEREÇO: TRAVESSA WE 75 N° 532 - CIDADE NOVA VI
 BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67140160 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 02.295.257/0001-43
 PROCESSO: 25351.707159/2014-80 AUTORIZ/MS: P612XM76ML86 (8.11384.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 17.159.660/0001-12
 PROCESSO: 25351.662840/2014-49 AUTORIZ/MS: PW9M07W40735 (8.11362.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SINIESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, N° 651, ED. BELÉM OFFICE CENTER 502/503
 BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66062240 - BELÉM/PA
 CNPJ: 24.801.201/0004-07
 PROCESSO: 25351.704980/2014-68 AUTORIZ/MS: H8616LX77Y7M8 (8.11360.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SK FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1710 - GALPÃO 05
 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304400 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 17.606.391/0001-95
 PROCESSO: 25351.694189/2014-71 AUTORIZ/MS: 3001HXH438L6 (8.11350.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: M V NOGUEIRA ME
 ENDEREÇO: RUA HELVIDO FERRAZ 103
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64048340 - TERESINA/PI
 CNPJ: 97.546.308/0001-79
 PROCESSO: 25351.707725/2014-75 AUTORIZ/MS: 7W85905L3W99 (8.11378.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FRETLOG CARGAS E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rod. BR 116, n° 3118, km 12
 BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873164 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 15.653.617/0001-83
 PROCESSO: 25351.709413/2014-76 AUTORIZ/MS: KL3FH44X7MHY (8.11382.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRONTOSERV HEALTH CARE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES FIELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2626, LOJA 14
 BAIRRO: CEP: - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 18.826.159/0001-25
 PROCESSO: 25351.266652/2014-78 AUTORIZ/MS: M1158H4Y33X0 (8.11340.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: IPGC Indústria e Comércio de Produtos para Gases Comprimidos Ltda
 ENDEREÇO: Rua Senador Fláquer, n° 198
 BAIRRO: São José CEP: 0958121 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 13.313.757/0001-87
 PROCESSO: 25351.649330/2012-79 AUTORIZ/MS: KW1LIL9YWMVW (8.11385.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: franciêsa neri do nascimento
 ENDEREÇO: rua mensinhos magalhães
 BAIRRO: centro CEP: 48609000 - PAULO AFONSO/BA
 CNPJ: 09.376.875/0001-67
 PROCESSO: 25351.474161/2014-79 AUTORIZ/MS: K788Y493761W (8.11387.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Bruno Garisto Junior
 ENDEREÇO: Travessa Rui Barbosa, 1242, Edifício: Jose Miguel Bitar, sala 606 e 607
 BAIRRO: Nazare CEP: 66035220 - BELÉM/PA
 CNPJ: 62.609.193/0002-10
 PROCESSO: 25351.703838/2014-80 AUTORIZ/MS: 1M835W6521Y5 (8.11367.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO EPP
 ENDEREÇO: TRAVESSA WE 75 N° 532 - CIDADE NOVA VI
 BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67140160 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 02.295.257/0001-43
 PROCESSO: 25351.707159/2014-80 AUTORIZ/MS: P612XM76ML86 (8.11384.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014120800133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://arquivoabastost.net.br/documento/135510708200525552864>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135510708200525552864-2
Data: 07/08/2020 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Sel. Digital Tipo Normal C: AKH54876-P91C



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Ret. Váiter Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 10:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 135510708200525552864-1 a 135510708200525552864-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f776f35a1d811175c83b36e6bcc90edcbd7bf2bb434b0137cbd59d16ade844f521259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



HORIBA Instruments Brasil Ltda.

Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645

Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181

Tel: +55 11 2923-5400

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, situada na Av. Francisco de Angelis, nº 186, Jardim Okita, CEP: 13040-010, no município de Campinas/SP, CEP: 13040-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.962.122/0003-21 e Inscrição Estadual nº 244.894.212-113, é nosso distribuidor autorizado no Estado do Mato Grosso, no que se refere à participação em processos licitatórios e, também, para as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificamente junto ao órgão abaixo relacionado, o qual atende a todas as exigências emanadas pelo Ministério da Saúde, sendo credenciado para vender, prestar serviços de assistência técnica, dentro e fora da garantia, dos produtos da linha de Hematologia.

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
CNPJ N.º 01.614.516/0001-99
AV Valdir Masutti, S/N Bairro: Bom Jardim
CEP.: 78.307-000
Campos de Julio - MT

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES.

Jundiaí/SP, 01 de Agosto de 2.022.

FERNANDO JORIO
RODRIGUES:065561718
32

Assinado de forma digital por
FERNANDO JORIO
RODRIGUES:06556171832
Dados: 2022.08.01 14:41:21 -03'00'

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.

CNPJ/MF sob nº 01.759.236/0001-79

Neste ato representada por seu representante legal
Sr. Fernando Jorio Rodrigues



000082

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 16:32:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **46.962.122/0003-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000083

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 01/08/2022 15:32

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
30220229000100	V. M. CASTANHA EIRELI	MT	17/09/2021	17/09/2022	1 ANO(S)	<u>474/2021</u>

TOTAL DE REGISTROS: 5

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	26/12/2018	26/12/2026	8 ANO(S)	<u>566/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 16

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
----------	-------------------	----	--------------	------------	-------	---------------

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
1139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2022 - DL 000086

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 127/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 01/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 1 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 118/2022, Licitação nº 48/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski, conforme Termo de Referência, justificativas e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preços em www.bancodeprecos.com.br, tendo a empresa CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21, apresentando preço compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. Conforme o Termo de Referência e documentos que o acompanham, o fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza específica, sendo que somente a mencionada empresa é representante autorizada a comercializar e realizar manutenções, no estado de Mato Grosso, em aparelhos Horiba ABX Pentra 60.

Participante: 3216 - CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e com fornecimento de peças se necessário	UN	1,00		0,0000	14.546,99	14.546,99
Total do Participante ----->							14.546,99
Total Geral ----->							14.546,99

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 1 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
Elisângela Platau - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Gineli dos Santos - - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2022 - DL 000087

Processo Administrativo: 127/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 01/08/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

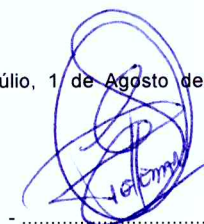
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 1 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan



- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira



- - Membro

Josiane Gineli dos Santos



- - Membro



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000089

(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000090

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000091

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

PORTARIA Nº. 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03. CONTRATADA

PORTARIA Nº. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEI-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2022 - DL

000094

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 118/2022
Data: 01/08/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA Código: 3216
Endereço: Avenida Francisco de Angelis, 186
Cidade: Campinas - SP
CNPJ: 46.962.122/0003-21 Inscrição Estadual: 244.894.212-113

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e com fornecimento de peças se necessário (02-04-5130)	UN	14.546,99	14.546,99

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski, conforme Termo de Referência, justificativas e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preços em www.bancodeprecos.com.br, tendo a empresa CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21, apresentando preço compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. Conforme o Termo de Referência e documentos que o acompanham, o fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza específica, sendo que somente a mencionada empresa é representante autorizada a comercializar e realizar manutenções, no estado de Mato Grosso, em aparelhos Horiba ABX Pentra 60.

Campos de Júlio, 1 de Agosto de 2022

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 48/2022 - DL**

000095

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 118/2022
Data: 01/08/2022**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa:

14.546,99 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Pagamento.....:

10 dias úteis

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2022 - DL 000096

Processo Administrativo: 127/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 01/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 118/2022
b) Licitação Nr.: 48/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/08/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (3216)

1 Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e com fornecimento de peças se necessário	UN	1,00	0,0000	14.546,99	14.546,99
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 14.546,99

Total Geral: 14.546,99

Campos de Júlio, 1 de Agosto de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 127/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 01/08/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 118/2022
b) Licitação Nr.: 48/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/08/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (3216)


1 Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - do tipo Aparelho de Hematologia ABX Pentra 60, com manutenção preventiva, corretiva e com fornecimento de peças se necessário	UN	1,00	0,0000	14.546,99	14.546,99
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 14.546,99

Total Geral: 14.546,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00 (771) Saldo: 19.830,00



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

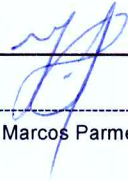
Nr.: 48/2022 - DL

000098

Processo Administrativo: 127/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 01/08/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

Justificativa: Manutenção visando a segurança e confiabilidade das análises realizadas pelo equipamento analisador hematológico.

Contratado: CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21.

Valor global: R\$ 14.546,99.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 48/2022, Processo Administrativo nº 127/2022 e Processo de Compra nº 118/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 77/2022.

Campos de Júlio - MT, 01 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

REGINALDO NOGUEIRA BISPO	CNPJ 45.725.684/0001-27
JOSE MILTON FRANCISCO DE SOUZA	CNPJ 45.954.470/0001-22
SEILA MARIA MORAES NOGUEIRA	CNPJ 46.182.803/0001-05
CICERO PEDRO DA SILVA	CNPJ 46.229.549/0001-53
MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO	CNPJ 46.056.114/001-54
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	CNPJ 46.054.401/0001-25
JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	CNPJ 45.320.133/0001-83
ANGELICA PAULA DE CASTRO BARBOSA	CNPJ 31.701.503/0001-18
MARIA ROSILENE BELO DA SILVA	CNPJ 45.934.424/0001-61
FABIO PIROLLA ELIAS	CNPJ 46.222.317/0001-73
MARIA ADRIANA ALVES	CNPJ 46.311.553/0001-66
ELIZANGELA MENDES DA COSTA	CNPJ 46.591.735/0001-38
FRANCISCA MARQUES DE SOUSA MELO	CNPJ 46.565.474/0001-81
ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	CNPJ 46.681.028/0001-32
FRANCYELE REGINA VARGAS BAIROS	CNPJ 45.549.450/0001-76
UCIANA MOREIRA DA SILVA	CNPJ 46.893.055/0001-79
CLEMILDA LIMA DA SILVA	CNPJ 47.094.290/0001-43

6- Mecânico de máquinas e veículos pesados

ODILON LOPES ACIOLI | CNPJ 40.437.838/0001-61

8- Motorista de trator

JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA | CNPJ 45.259.254/0001-67

9- Motorista de caçamba

LUIZ VANDERLEI MARTINS	CNPJ 45.381.227/0001-62
MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS	CNPJ 43002.072/0001-80
ADAIR DUARTE VIEIRA	CNPJ 45.950.692/0001-77
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CNPJ 45.845.382/0001-92
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09

10- Operador de máquinas pesadas

TAELEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIGUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29

11- Serralheiro

ODIRLEI MANOEL DA SILVA | CNPJ 41.630.011/0001-32

12- Servente de pedreiro

ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50

13- Auxiliar de mecânico lubrificador

RODOLFO DO NASCIMENTO | CNPJ 27.433.138/0001-30

14- Serviços de jardinagem

JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40

Campos de Júlio - MT, 01 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento HORIBA ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski.

Justificativa: Manutenção visando a segurança e confiabilidade das análises realizadas pelo equipamento analisador hematológico.

Contratado: CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21.

Valor global: R\$ 14.546,99.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 48/2022, Processo Administrativo nº 127/2022 e Processo de Compra nº 118/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 77/2022.

Campos de Júlio - MT, 01 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

DA ESPÉCIE: Desistência do Item do Pregão Eletrônico 02.2022, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Desistência do item 165 - Nitrofurantoina 100mg, cápsula, registrado pela empresa, na Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 15.07.2022.

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos.

PORTARIA Nº. 198, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 172/2022, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JAMERSON GOMES DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº. 005.795.372-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2022.



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 322.881-9/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Agosto de 2022	Não	02/08/2022 - 09:52:21

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202208_08020956.ZIP \(18,66 MB\)](#)

Tabelas recebidas **11** Conteúdo **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA	00000000048/2022
Dispensa de licitação para compras e serviços	
HOMOLOGAÇÃO	00000000048/2022
Dispensa de licitação para compras e serviços	